



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 027/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

NOVEMBRO/2020

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 27/2020
29.10.2020

SÚMULA: Institui o Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, o Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, que visa à implantação de medidas em prol do envelhecimento ativo, saudável e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* têm por finalidade adequar as estruturas e os serviços públicos de Nova Esperança do Sudoeste/PR, de modo que o Município proporcione o “envelhecimento ativo” aos seus habitantes, na garantia de saúde, participação, respeito, inclusão social e segurança à população idosa.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I – pessoa idosa: A pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.
- II – envelhecimento ativo: O processo de melhoria das condições de saúde, da participação e da segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida durante o envelhecimento;
- III – envelhecimento saudável: O processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar da pessoa idosa;
- IV – envelhecimento cidadão: Aquele em que há o exercício de direitos civis, políticos e sociais;
- V – envelhecimento sustentável: O que garante o bem-estar da pessoa idosa quanto a direitos, renda, saúde, atividades, respeito;
- VI – comunidade e cidade amiga das pessoas idosas: Aquela que estimula todas as formas de envelhecimento ativo ao propiciar oportunidades para a melhoria da saúde, da participação e da segurança, de forma a incrementar a qualidade de vida durante o envelhecimento.

Art. 3º. São objetivos do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR:

- I – o fomento a políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável;
- II – a contribuição para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, benefícios e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável;
- III – o fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso;
- IV – a promoção da articulação governamental e não governamental para a integração das

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



políticas setoriais;

V – o planejamento e a implementação de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social das pessoas idosas;

VI – a execução do plano de ação construído para a Pessoa Idosa;

VII – a estimulação de Secretarias, Departamentos, Instituições e órgãos públicos governamentais e não governamentais, a desenvolverem ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento;

VIII – o fortalecimento dos serviços públicos, destinados à pessoa idosa, no âmbito das políticas de saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança e comunicação.

Art. 4º. Para a consecução do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, o município deverá possuir uma política municipal do idoso e apresentar plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal do idoso que contemple melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes eixos/dimensões:

I – acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;

II – transporte e mobilidade urbana;

III – moradia;

IV – participação social;

V – respeito e inclusão social;

VI – comunicação e informação;

VII – apoio comunitário, cuidado e serviços de saúde;

VIII – oportunidades de aprendizagem e emprego.

Parágrafo único. O plano de ação do programa instituído por esta Lei deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 5º. Compete ao Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR:

I – inserir e monitorar a implementação e a execução das ações previstas nesta Lei;

II – Indicar os servidores públicos que compõem o Comitê Gestor do programa Amigo da Pessoa Idosa;

III – executar e delegar a execução das ações do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa, a Secretarias, Autarquias/Fundações, Empresas Públicas, entre outras que o município julgue conveniente, conforme Plano de Ação em anexo;

IV – apoiar e manter o Conselho Municipal do Idoso;

V – criar e apoiar políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios, que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa; e

VI – realizar a gestão do Programa Amigo da Pessoa Idosa, conforme Termo de Adesão desta iniciativa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 6º. Poderão ser firmadas parcerias, com órgãos e entidades públicas ou privadas, para a implementação do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 7º. As ações do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, devem ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio de serviços governamentais e não governamentais, através de ações intersetoriais e de controle social.

Parágrafo único. O Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, será implementado a partir da articulação, entre as políticas de assistência social, de saúde, de direitos humanos, de segurança pública, de educação, de trabalho, de cultura e esporte, entre outras.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, composto por representantes, titular e suplente, conforme expresso abaixo:

- I – Departamento Municipal de Saúde;
- II – Departamento Municipal de Assistência Social;
- III – Departamento Municipal de Educação;
- IV – Secretaria de Administração;
- V – Departamento de Viação/Obras/Serviços urbanos;
- VI – Divisão de Obras e Engenharia;
- VII – Departamento de Agropecuária;
- VIII – Conselho Municipal do Idoso;
- IX – Associação/Grupo de Idosos;
- X – Universidades e Institutos Acadêmicos;
- XI – Associação Comercial e Empresarial;
- XII – outros que o município e o Conselho Municipal do Idoso julgarem adequados.

Parágrafo único. Fica o Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação deste Comitê, objeto deste artigo.

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

- I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;
- II – disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária;
- III – auxiliar as Secretarias, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços voltados à pessoa idosa; e
- IV – fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



§ 1º As deliberações do Comitê Gestor, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local;

§ 2º A participação no Comitê Gestor, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º O apoio administrativo para o funcionamento do Comitê Gestor, será prestado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Administração.

§ 4º Cada órgão que compõe o Comitê Gestor, apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento das ações propostas no Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 10. As informações relativas à execução das ações do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, serão compiladas, divulgadas e publicadas, com vistas à garantia do princípio da transparência e do controle social.

Art. 11. Os recursos financeiros para execução de serviços, ações, programas e projetos desta Lei, poderão ser através de:

I – Repasse dos Conselhos Nacional e Estadual do idoso;

II – Transferências do município;

III – Dotações orçamentárias;

IV – Doações de entidades de pessoa física e jurídicas e doações da iniciativa privada;

V – Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VI – Contribuições voluntárias e outros.

Parágrafo único. Os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal do Idoso, serão executados, preferencialmente, nas ações previstas no plano de ação municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Art. 12. O Plano de Ação constante no Anexo Único, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 13. Fica ratificado o Plano de Ação Municipal para a população idosa (anexo único desta lei), aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Resolução nº. 01/2020 de 26 de outubro de 2020.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto, se necessário for.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de outubro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 27/2020 de 29 de outubro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. XXX/2020 que **“Institui o Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências”**.

O Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa tem por finalidade à implantação de medidas que favoreçam e proporcionam o envelhecimento ativo, saudável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

É notório o gradativo aumento do envelhecimento humano nas últimas décadas e as mudanças ocorridas na estrutura etária da sociedade, impondo grandes desafios às políticas públicas e a participação do Estado e da sociedade civil na efetivação do envelhecimento ativo.

Nesse sentido, a importância da preparação das cidades e da sociedade para o aumento do número de pessoas idosas, é imprescindível, uma vez que no processo do envelhecimento, as mudanças são naturais por consequência do envelhecer e que possivelmente irão interferir na subjetividade das pessoas, motivo pelo qual é fundamental ambientes favoráveis e acessíveis para a promoção da inclusão e bem estar dos idosos.

Ressaltamos que se trata de uma política que leva em consideração uma nova realidade e as suas perspectivas futuras, na direção de uma população com boa qualidade de vida, em qualquer das fases da sua vida. Nossos idosos precisam ser respeitados como indivíduos e em suas especificidades, que muitas vezes é vítima de desrespeito, negligência, omissão, ou mesmo violência.

Com este programa, o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR objetiva a conquista de uma cidade para todos, boa de se morar, bem como estimular o envelhecimento ativo e aumentar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem, adaptando suas estruturas e serviços para que as pessoas idosas tenham acessibilidade e possam ser incluídas, independente das diferentes necessidades e graus de capacidade.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei á elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná em 29 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Anexo único: Plano de Ação

TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Transporte e Mobilidade Urbana	Inexistência de pista de caminhada na zona urbana e rural do município	Construir pista de caminhada iluminada e com bebedouro de água	Garantir a população idosa espaço adequado para realização de atividades físicas (caminhada)	Pista construída	Construção e conservação de uma pista de caminhada na região urbana	2024	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor
	Obstrução do livre acesso das calçadas	Fiscalizar estabelecimentos comerciais e construções, a fim de fazer cumprir a legislação existente quanto ao acesso livre de calçadas, passeios e vias públicas	Conscientização e posterior notificação e adequação das calçadas em vias públicas, as quais possibilitem o livre acesso de todos os públicos em estabelecimentos comerciais	100 % das calçadas e vias públicas da zona central urbana do município adequadas ao livre trânsito de todos os pedestres (acessíveis).	Conscientização de 100% dos comerciantes da zona urbana sobre a não utilização de passeios públicos para fins comerciais ou depósitos	2023	Departamento de Tributação Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor
	Inexistência de bancos para descanso em locais públicos	Arborização de espaços públicos e instalação de bancos em locais estratégicos no perímetro urbano e na praça pública que está em fase de execução	Garantir a população idosa espaços arborizados e adequados para descanso, com bancos instalados	Atingir 100% da meta	20 bancos instalados	2021	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo

	Calçadas inexistentes ou sem padronização	Adequar os passeios públicos, conforme NBR 9050/2015, a qual dispõe sobre a acessibilidade universal, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a responsabilidade no processo de conservação dos passeios públicos existentes já no modelo universal para que não ofereça aos pedestres idosos perigo de queda ou tropeço	Notificar os proprietários que não possuem calçadas em frente aos seus imóveis/estabelecimentos Adequar as calçadas conforme NBR 9050/2015 Manter e conservar os passeios já existentes no modelo da NBR 9050 Realizar eventos com a população em geral para discutir os cuidados que todos precisam ter com a cidade	Atingir 100% da meta	Regularizar ou construir 100% das calçadas irregulares ou inexistentes	2024	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor
Barreiras civis, arquitetônicas e urbanísticas que dificultam a acessibilidade em passeios públicos	Realizar mapeamento e identificar as barreiras arquitetônicas e urbanísticas existentes que dificultam a acessibilidade nos passeios públicos	Garantir a população idosa calçadas adequadas, sem a existência de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que dificultam a locomoção de quem já apresenta mobilidade reduzida	Adequar 100% das calçadas	Adequar 100% das calçadas com rebaixamentos	2024	Departamento de Projetos e Engenharia Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor	
Inexistência de transporte público municipal	Criar linhas de transporte público em todas as comunidades do município ao menos duas vezes semanais para a população que vive no interior do município poder vir a cidade, garantindo a gratuidade deste transporte aos idosos	Garantir transporte público municipal gratuito a população idosa	Atingir 100% dos idosos	Atingir 100% dos idosos residentes no interior do município e que necessitam de transporte público	2022	Departamento de Projetos e Engenharia Parceiro: Departamento de Viação e Obras	

AMBIENTE FÍSICO

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Ambiente Físico	Acessibilidade em prédios públicos	Realizar mapeamento dos prédios públicos para identificação das necessidades de realização de projetos de adaptações e acessibilidade	Mapear as necessidades de realização de projetos de adaptações em banheiros, pisos, calçadas para facilitar a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e evitar a ocorrência de quedas e/ou outros perigos aos idosos	% de prédios públicos mapeados quanto a necessidade de adequação	100% dos prédios públicos mapeados quanto a necessidade de adequação	2022	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor
	Acessibilidade em prédios públicos e comércio local	Garantir que os prédios públicos e comerciais possuam acessibilidade no principal acesso e/ou acessibilidade em acessos secundários, devidamente identificados	Promover a acessibilidade universal em todos os projetos arquitetônicos a serem aprovados e licenciados pela Administração Municipal, bem como adequação dos prédios públicos já existentes conforme NBR 9050/2015 e promover reuniões com a Associação Comercial para sensibilizar o comércio local da importância dos padrões da acessibilidade universal	% de prédios públicos adequados e comércio sensibilizado	100% dos estabelecimentos com novos projetos aprovados com adaptações e acessibilidade, garantindo o acesso das pessoas idosas/ 100% dos prédios públicos já existentes adaptados/ 100% do comércio local sensibilizados	2024	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor/ Associação Comercial e Empresarial
	Inexistência de Centro Convivência para Idosos	Construção de (01) um Centro de Convivência para Idosos, estruturado e mobiliado para realização de encontros, palestras, cursos, rodas de conversas e demais atividades voltadas aos idosos	Incluir diretriz no Plano de Ação e Investimento do município a construção de (01) um Centro de Convivência para Idosos, estruturado e mobiliado, para garantir a população idosa um local adequado e apropriado para realização de ações e atividades que proporcionem uma melhor qualidade de vida	Construção de (01) um Centro de Convivência para Idosos	Conclusão da construção de (01) um Centro de Convivência para Idosos	2026	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor

MORADIA

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Moradia	Dificuldade das pessoas idosas de baixa renda no pagamento do IPTU	Criar legislação municipal para isenção do IPTU para idosos de baixa renda	Criação de lei municipal para isenção do IPTU para idosos de baixa renda, com critérios de enquadramento como por exemplo, renda mensal, índice de vulnerabilidade, situação econômica, número de imóveis.	Lei Municipal de Isenção do IPTU em vigor	Aprovação de Lei Municipal dispondo sobre a isenção do IPTU para pessoas idosas de baixa renda, especificando critérios de enquadramento	2023	Departamento de Tributação Parceiro: Departamento de Assistência Social Câmara de Vereadores
	Idosos vivendo em péssimas condições de moradia	Garantir nos Programas de Habitação Social 3% (três por cento) na construção de moradias adaptadas e destinadas para pessoas idosas em condições precárias e vulneráveis	Buscar parcerias com Governo Federal e Estadual para cofinanciamento / recursos para programas habitacionais sociais, garantindo percentagem de moradias adaptadas e destinadas as pessoas idosas sem moradia	Número de cofinanciamento / recursos para realizar ao menos 01 (um) programa habitacional social no município	Realizar ao menos 01 (um) Programa Habitacional Social e Reduzir o número de pessoas idosas sem moradia	2028	Departamento de Projetos e Engenharia Departamento de Obras e Urbanismo Departamento de administração Departamento de Assistência Social Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor
	Acessibilidade universal nos projetos civis e arquitetônicos	Sensibilizar os profissionais responsáveis por projetos arquitetônicos a promover a acessibilidade universal	Promover reuniões de capacitações ou orientações para os profissionais responsáveis por projetos arquitetônicos, bem como para construtoras e/ou promover fóruns de debates sobre a importância da acessibilidade universal nos projetos arquitetônicos	% de profissionais sensibilizados quanto a necessidade de projetos arquitetônicos acessíveis para idosos	Orientar e sensibilizar 100% dos profissionais no município	2024	Departamento de Projetos e Engenharia Parceiros: Conselho de Desenvolvimento Municipal – responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Diretor

Moradia	Carência de estrutura para apoio e abrigamento à pessoa idosa	Garantir as pessoas idosas vítimas de violência, com inexistência de grupo familiar ou abandonado, para local apropriado para abrigá-los	Realizar chamamento público para parcerias voluntárias com instituição/ entidade de apoio e abrigamento para pessoas idosas vítimas de violência e negligência, com inexistência de grupo familiar, abandonado ou com carência de recursos financeiros para se manter	Número de termos firmados	Firmar termo de colaboração com pelo menos uma instituição/entidade	2024	Departamento de administração Departamento de Assistência Social
----------------	---	--	---	---------------------------	---	------	---

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Participação Social	Carência de atividades físicas, recreativas e de lazer	Promover ações de convivência, socialização, integração voltada a pessoa idosa e prevenir o isolamento social	<p>Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma complementar ao trabalho social com famílias;</p> <p>Criar o coral da terceira idade que é algo que os idosos gostam muito;</p> <p>Ampliar o festival municipal de música, incluindo uma categoria específica para pessoa idosa;</p> <p>Criar grupo de dança folclórica para idosos;</p> <p>Promover atividades físicas e recreativas como caminhadas, dança com vistas ao processo de um envelhecimento saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</p>	Número de encontros realizados	Realização de encontros quinzenais com atividades culturais, recreativas e esportivas	Serviço contínuo	<p>Departamento de administração</p> <p>Departamento de Assistência Social</p> <p>Departamento de Cultura e Esporte</p>

Participação Social

Carência de eventos/atividades culturais	Promover diferentes eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida e prevenção ao isolamento social da pessoa idosa	Promoção de diferentes eventos como palestras educativas, encontros sobre o envelhecimento, jogos municipais da terceira idade, gincana, campeonatos, espetáculos de talentos da terceira idade, a fim de promover a participação e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa	Número de eventos realizados	Realizar (oito) 08 eventos anuais	Serviço contínuo	Departamento de administração Departamento de Assistência Social Departamento de Cultura e Esporte
Desvalorização da importância da pessoa idosa	Implementar a Semana da Pessoa Idosa no município, objetivando a sensibilização e valorização da Pessoa Idosa	Promover espaço de reflexão sobre os direitos da pessoa idosa, de integração, convivência e promoção social; Criar grupos de trocas de experiência; Realizar o “encontro das vovós” e promover o resgate do artesanato, pratos gastronômicos, receitas das vovós; Promover a divulgação das potencialidades dos idosos do município.	Semana municipal da pessoa idosa implantada	Implantar a Semana Municipal da Pessoa Idosa	Serviço contínuo	Departamento de Administração Parceiro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Participação reduzida de idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Garantir a participação dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV oferecido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência social	Realização de campanha de divulgação das atividades e dos encontros quinzenais com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fazer a busca ativa e garantir o deslocamento dos idosos até o local da realização das atividades	% de aumento na participação	Aumentar 10% ao ano o número de idosos participando do grupo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Serviço contínuo	CRAS - Centro de Referência de Assistência social Parceiro Departamento de assistência Social

Participação Social	Participação de idosos em instâncias de controle social	Incentivar a participação dos idosos nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e divulgar importância da participação da pessoa idosa nas instâncias de controle social	Realizar rodas de conversas, oficinas e fóruns convidando os idosos a participarem das instâncias de controle social. Divulgar nos grupos do Serviço PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas Igrejas, internet, rádio a importância da participação da pessoa idosa nestes espaços de controle social	% de aumento na participação	Aumentar 10% ao ano na participação ativa das pessoas idosas nas instâncias de controle social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Parceiro Departamento de Assistência Social
----------------------------	---	---	--	------------------------------	---	--

RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Respeito e Inclusão social	Desconhecimento sobre os direitos da pessoa idosa	Realizar palestras, Campanhas Educativas e de sensibilização para a sociedade em geral sobre os Direitos da Pessoa Idosa	Fazer campanha no rádio; Promover atividades específicas nas escolas junto com as crianças para o respeito à população idosa; Realizar palestras, panfletagem a fim de sensibilizar, promover e divulgar os direitos dos idosos para maior visibilidade ao segmento que representa uma população significativa no município	Número eventos realizados	Realização de 2 (dois) eventos anuais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	CRAS - Centro de Referência de Assistência social Parceiro Departamento de assistência Social Sistema de Justiça Universidades Escolas OAB/PR
	Falta de valorização do conhecimento que os idosos possuem	Inclusão de idosos em atividades escolares nas escolas municipais	Realizar eventos de contação de histórias nas escolas a fim de valorizar sua sabedoria - histórias de vida, folclóricas, conhecimentos gerais	Número eventos realizados	Realização de 2 (dois) eventos anuais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Educação
	Falta de integração de gerações	Criar um projeto de integração dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Integrar os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos pelo CRAS, através da promoção de ações etárias como rodas de	Número eventos realizados	Realizar 01 (um) encontro trimestral e uma semana anual voltada à	Contínuo 2021 2022 2023 2024	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Parceiro Departamento de Assistência Social

Respeito e Inclusão social	Pessoas despreparadas para o atendimento de idosos	Vínculos	conversas, gincanas, contação de histórias, apresentação para as famílias do que foi aprendido nas oficinas (teatro, dança, música, etc.); trocas de experiências que articulem as diferentes faixas etárias, como possibilidade de provocar empatia e respeito entre os envolvidos	Número de cursos realizados e servidores atingidos	Realizar 02 (dois) cursos de capacitação para atendimento de idosos por ano, atingindo 100% dos servidores municipais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Secretaria de Administração Parceiros Todas as secretarias e departamentos municipais
-----------------------------------	--	----------	---	--	---	--	---

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
Comunicação e Informação	Exclusão digital e novas tecnologias	Promover cursos de inclusão digital com profissional capacitado para ensinar a fim de que os idosos tenham autonomia para lidar com equipamentos de informática, bem como ensiná-los a lidar com as tecnologias celulares, televisores e outros.	Realizar 03 (três) cursos de inclusão digital por ano, divididos em módulos, com o objetivo de ensinar aos idosos lidar com as novas tecnologias	Número de cursos realizados	Realizar 03 (três) cursos por ano	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de administração de Departamento de Assistência Social

Comunicação e Informação							
Desconhecimento dos canais para denúncias de violação de direitos dos idosos	Ampliar a divulgação dos canais de comunicação para denúncias de violação de direitos dos idosos, para dar maior agilidade de atendimento de idosos que estão sofrendo algum tipo de violência e/ou direitos violados	Promover divulgação no programa da prefeitura em rádio local. Criação de material publicitário de divulgação contendo os canais de denúncia, fazendo com que as denúncias de violências contra idosos cheguem mais rápido a rede de proteção	Número de campanhas realizadas	Realizar (quatro) campanhas de divulgação dos canais para denúncias nos diversos canais de comunicação	4	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento Municipal de Assistência Social Parceiro CRAS Rede de Proteção
Desconhecimentos dos serviços e campanhas realizadas em prol da pessoa idosa	Levar as informações para os bairros e comunidades do interior do município. E divulgar pelos meios de comunicação as campanhas e atividades que serão realizadas.	Divulgação através de Site, mídia local, e panfletos as campanhas normativas sobre os serviços oferecidos	Número de campanhas realizadas	Realizar (quatro) campanhas de divulgação dos serviços oferecidos e campanhas realizadas em prol da pessoa idosa nos diversos canais de comunicação	4	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento Municipal de Assistência Social Parceiro CRAS Departamento de Saúde ACS – Agentes Comunitárias de Saúde

APOIO CUIDADO E SERVIÇO DE SAÚDE

Dimensão	Problema	Ação	Descrição	Indicador	Meta	Prazo	Responsáveis
cuidado e serviços de saúde	Necessidade de qualificação de cuidadores idosos	Realizar curso para cuidadores de idosos, prioritariamente para familiares que tem idosos em suas casas	Realizar ao menos um curso de cuidadores de idosos ao ano, com o objetivo de que a família aprenda a cuidar da integridade física, psicológica e do bem-estar de idosos em seus lares, identificando	Número de cursos realizados	Realizar 01 curso anualmente	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento Municipal de Saúde

Apio, cuidado e serviços de saúde		os cuidados específicos que o idoso necessita	% de idosos com comorbidades imunizados	Número de campanhas realizadas	Realização de campanhas anuais	Imunizar 100% os idosos identificados com comorbidades que dificultam a saída da residência.	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Saúde. Parceiro Agente comunitárias de Saúde - ACS
Dificuldade de mobilidade e deslocamento até o local de vacinação.	Vacinação dos idosos em ambiente domiciliar, identificados com maiores comorbidades, que dificultam a saída da residência.	Realizar um mapeamento dos idosos acamados ou com comorbidades que dificultam a saída da residência para imunização domiciliar.	% de idosos com comorbidades imunizados	Número de campanhas realizadas	Realização de campanhas anuais	Imunizar 100% os idosos identificados com comorbidades que dificultam a saída da residência.	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Saúde. Parceiro Agente comunitárias de Saúde - ACS
Incidência de DST entre pessoas idosas	Realizar campanhas educativas, palestras sobre DST	Ações educativas sobre a importância do cuidado, nos meios de comunicação. Ofertar material preventivo (camisinha masculina e feminina e folders) e teste rápido HIV/AIDS para idosos	Número de campanhas realizadas	Realização de campanhas anuais	Realização de (três) campanhas anuais	Realização 03 (três) campanhas anuais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Saúde. Parceiro Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Departamento Municipal de Assistência Social CRAS
Incidência de automedicação, superdosagem e polifarmácia	Promover assistência farmacêutica aos idosos, por meio de ações educativas, palestras, visitas domiciliares	Elaborar material impresso informativo sobre os riscos da automedicação; Campanha de coleta de medicamentos em desuso e/ou vencidos junto aos idosos e seus familiares, realização de visitas domiciliares pelas equipes de PSF	Número de campanhas realizadas	Realização de campanhas anuais	Realização de (três) campanhas anuais	Realização 03 (três) campanhas anuais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Saúde. Parceiro Equipes de PSF Agentes Comunitárias de Saúde
Falta de garantia na prioridade dos atendimentos	Garantir os atendimentos na rede de saúde por prioridades	Organizar os atendimentos na rede de saúde por prioridades, seguindo a ordem crianças e adolescentes, gestantes e idosos através de campanhas de sensibilização e cursos de capacitação para servidores	Número de campanhas realizadas	Realização de campanhas anuais	Realização de (duas) campanhas anuais	Realização 02 (duas) campanhas anuais	Contínuo 2021 2022 2023 2024	Departamento de Saúde
Necessidade de qualificação de equipes de saúde	Promover capacitação às equipes de saúde na área da saúde do idoso	Capacitar às equipes de saúde nas principais síndromes geriátricas como: polifarmácia, protocolo do idoso, quedas, violência a pessoa	Número de cursos realizados	Realização de cursos realizados	Realização de 02 (dois) cursos por ano	Realização de 02 (dois) cursos por ano	Contínuo 2021 2022 2023	Departamento de Saúde Parceiros Universidades

	entre Idosos	alfabetização para os idosos que não acessaram a escola na idade própria e tem interesse em alfabetizar-se	municípios visando a alfabetização de idosos que não acessaram a escola na idade própria	idosos matriculados	turma por ano de alfabetização de idosos	2023 2024	
	Funcionários Públicos despreparados para a aposentadoria	Realizar capacitação para servidores pré-aposentados	Promover cursos de preparação para a aposentadoria, visando a reflexão e planejamento financeiro e psicológico	Capacitar gradativamente os servidores pré-aposentados	Oferta de 1 (um) curso de preparação para os servidores Municipais para a aposentadoria	Contínuo 2022 2023 2024	Secretaria de administração